



ANO XXIX - Maceió/AL, Quarta-Feira, 11 de Setembro de 2024 - Nº 7006

EXPEDIENTE:  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ  
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL  
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCTI  
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
CÂNTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
VICTOR SOARES BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA  
CAIO COSTA BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
SARAH DA SILVA NUNES PONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI  
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC  
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER  
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN  
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT  
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB  
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA  
GUTENBERG DE MELO BEZERRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL  
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER  
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC  
JOANISIO PITA DE OMEMA JÚNIOR

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP  
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUMARÃES

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 1995 MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **ANDRÉ FELIPPE JOSÉ MANTOVANI SEGURA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Governança, Planejamento, Orçamento e Gestão financeira, símbolo DAS-4, CPF nº. 098.200.584-90, do (a) **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, responder pela contabilidade do **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF**, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**912F8333

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 1996 MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **GEORGETOWN DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Infraestrutura**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **013.744.644-65**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F853237A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 1997 MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **SHEILA ERIKA FERRO RAMALHO NOBRE**, do cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria Social de Proteção e Defesa Civil**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **007.944.264-17**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C7E99483

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1998 MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO DE**  
**2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DIOGO MORAIS AGRA DE ALBUQUERQUE**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Infraestrutura**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **091.003.494.02**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**360B9B3E

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**DECRETO Nº. 9.881 MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO DE**  
**2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 2023, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONTANTE DE R\$ 1.204.746,63 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 42 ao 44 da Lei Municipal nº **7.402**, de 27 de julho de 2023 e pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº **7.508**, de 23 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2023, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no montante de **R\$ 1.204.746,63 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, para atender à programação constante do Anexo Único deste decreto.

**Art. 2º** Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no **ANEXO ÚNICO** deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de setembro de 2024.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

| ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 9.881 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024. |   |          |        |                     |
|---|---|----------|--------|---------------------|
| Órgão / U.O   | Descrição   | Natureza | Fonte  | Valor               |
| Fun/Sub/Prog/Subação  |   |          |        |                     |
| 18000   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |          |        | 1.204.746,63        |
| 18001   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |          |        | 1.204.746,63        |
| 10.302.0022.239309  | APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR |          |        |                     |
|   |   | 33.90    | 2.6.00 | 16.924,45           |
|   | <b>Subtotal</b>   |          |        | <b>16.924,45</b>    |
| 10.301.0022.239609  | REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                        |          |        |                     |
|   |   | 33.90    | 2.6.00 | 1.187.822,18        |
|   | <b>Subtotal</b>   |          |        | <b>1.187.822,18</b> |
|   | <b>Total</b>  |          |        | <b>1.204.746,63</b> |

**Publicado por:**  
Márcio Roberto Carvalho de Santana  
**Código Identificador:**1400E542

**GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**  
**O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ**  
**(INTERINO), SR. LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES, FAZ**  
**SABER QUE DESPACHOU, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

**Processo 11100.102995.2024**

Data de abertura 02/09/2024  
Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS  
Assunto PROCESSO DIGITAL Nº 0800019-11.2023.8.02.0171:  
CIÊNCIA DE DESPACHO/PROVIDÊNCIA  
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA  
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 11100.101598.2024**

Data de abertura 29/08/2024  
Interessado ESTADO DE ALAGOAS  
Assunto SOLICITAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CREDITO TRIBUTÁRIO  
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA  
Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 11100.101607.2024**

Data de abertura 29/08/2024  
Interessado ESTADO DE ALAGOAS  
Assunto SOLICITAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CREDITO TRIBUTÁRIO  
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA  
Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 11100.102142.2024**

Data de abertura 30/08/2024  
Interessado MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS / 61ª  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Assunto OFÍCIO Nº 0364/2024: DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGO AOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.  
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA  
Local de destino SEBEMA / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 11100.101867.2024**

Data de abertura 29/08/2024  
Interessado MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Assunto OFÍCIO Nº 1133/2024: NOTIFICAÇÃO PARA REUNIÃO  
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA  
Local de destino SEMDES / GABINETE DO SECRETÁRIO

**Processo 11100.102405.2024**

Data de abertura 30/08/2024  
Interessado TRE/AL-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Assunto OFÍCIO Nº 4057 / 2024: CESSÃO DE SERVIDOR. GEOVÁ MERCELINO DA SILVA JÚNIOR.  
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 11100.101908.2024**

Data de abertura 29/08/2024

Interessado MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto DESPACHO Nº 349/2024: MANIFESTAÇÃO 20240043411

Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMHAB / CHEFE DE GABINETE

**Processo 12200.104010.2024**

Data de abertura 03/09/2024

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 12200.103314.2024**

Data de abertura 02/09/2024

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 2100.86617.2024**

Data de abertura 23/07/2024

Interessado ADRIANA CRISTINA LINS DA SILVA

Assunto LICENÇA PRÊMIO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 3200.100002.2024**

Data de abertura 22/08/2024

Interessado SECRETÁRIA ADJUNTA ESPECIAL-SEMINFRA

Assunto SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO PARA CRIAÇÃO DE UGP PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA - NDB.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMINFRA / CHEFIA DE GABINETE

**Processo 6500.29610.2023**

Data de abertura 15/03/2023

Interessado ANTONIA MATILDE SAMENTO DE SOUZA

Assunto SOLICITAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 6500.120442.2019**

Data de abertura 11/12/2019

Interessado FATIMA CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 6500.4236.2023**

Data de abertura 11/01/2023

Interessado FLAVIO FEIJO DE OMENA

Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 12000.88024.2024**

Data de abertura 26/07/2024

Interessado ELINALDO DA SILVA SANTANA

Assunto SOL. O GOZO DE 2 PERÍODOS (QUINQUÊNIOS) RELATIVOS A LICENÇA PRÊMIO DE 02/09/2024 A 04/03/2025

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 6500.48887.2022**

Data de abertura 10/05/2022

Interessado MARIA AURÉLIA SALES DE MENEZES

Assunto SOLICITA LICENÇA PRÊMIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 6500.134332.2023**

Data de abertura 29/11/2023

Interessado ELAINE SOARES JUVENAL

Assunto LICENÇA PRÊMIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 13000.87649.2024**

Data de abertura 25/07/2024

Interessado BENEDITO VALERIO DOS SANTOS

Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º QUINQUÊNIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 2100.131495.2023**

Data de abertura 23/11/2023

Interessado MARIA JOSE ALVES COSTA

Assunto SOLICITO LICENÇA PREMIO, UMA VEZ QUE NUNCA GOZEI DA MESMA DESDE QUE FUI ADMITIDA EM 2001

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 13000.92567.2024**

Data de abertura 06/08/2024

Interessado MARIA DE FATIMA MELO

Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PRIMEIRO QUINQUÊNIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 13000.93145.2024**

Data de abertura 07/08/2024

Interessado FRANQUELINE BARBOSA DA SILVA

Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO SEGUNDO QUINQUÊNIO A PARTIR DE SETEMBRO DE 2024

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 13000.91122.2024**

Data de abertura 02/08/2024

Interessado EVILASIO RODRIGUES PRADO JUNIOR

Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º QUINQUENIO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 13000.64514.2024**

Data de abertura 03/06/2024

Interessado GENIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS

Assunto SOLICITA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º QUINQUÊNIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 13000.95218.2024**

Data de abertura 13/08/2024

Interessado JOSE MARIA DA SILVA

Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 13000.82291.2024**

Data de abertura 11/07/2024

Interessado ANA TEREZA FREIRE DE OLIVEIRA

Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PRIMEIRO E SEGUNDO QUINQUÊNIO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Processo 12700.89996.202**

Data de abertura 31/07/2024

Interessado MARIA DILMA BEZERRA MASCENA

Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE AOS 1º E 3º QUINQUÊNIOS DESDE A DATA DE ADMISSÃO DE MARIA DILMA BEZERRA MASCENA

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**56A6D9D7**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº.17/2024/CDP/PGM DE  
10/09/2024.**

O **Presidente da Comissão Disciplinar Permanente - CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº 02/2014; Lei Delegada nº 10/2023; Lei Municipal nº 4.973/2000 e na Lei Municipal nº 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP, oriundos da antiga CPIA, e a remessa dos autos à **autoridade julgadora** dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

| Nº dos autos  | Nome                                 | Matrícula | Secretaria | Turma    |
|---|--------------------------------------|-----------|------------|----------|
| 6500.62647/2014 (e apensos) e 6500.63715/2017 (e apensos) | Marcos Antônio de Oliveira Cerqueira | 927589-4  | SEMED      | 1ª Turma |

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA**

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº 942830-5

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F1FDDEF9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS  
DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEDCITI  
AVISO FÉRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI**, Srº **SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, vem comunicar que os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados gozarão de **FÉRIAS** no mês de **SETEMBRO/2024**.

| FÉRIAS SETEMBRO/2024.                       |              |                          |                    |           |
|---|--------------|--------------------------|--------------------|-----------|
| NOME  | MATRÍCULA Nº | PERÍODO DE GOZO          | PERÍODO AQUISITIVO |           |
| Augusto Henrique Rocha Simões               | 965555-7     | 11/09/2024<br>25/09/2024 | A                  | 2023/2024 |
| Gustavo Henrique Cavalcante Maranhão Pureza | 966261-8     | 11/09/2024<br>25/09/2024 | A                  | 2023/2024 |

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024.

**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDCITI

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0B9BA061**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0173/2024 MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO DE  
2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL da CENTRO DE CULTURA E ESTUDOS ÉTNICOS ANAJÔ**, inscrita sob CNPJ nº 09.110.155/0001-55, com sede na RUA JARDINEIRA, 41, BAIRRO JACINTINHO, MACEIO/AL - CEP: 57.040-120, com CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.87835.2023**, e publicado na **Portaria nº. 0290/2023**, de 12 de Setembro 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM do dia 13/09/2023.

**Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** é válido até 12/09/2025, e habilita a **CENTRO DE CULTURA E ESTUDOS ÉTNICOS ANAJÔ**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação** no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

**VICTOR SOARES BRAGA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F06C593E**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
PORTARIA Nº. 033/2024 MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO DE  
2024.**

O **Presidente Myriel Cavalcante de Mello Neto**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR Raphael Cavalcanti de Oliveira Sobrinho** Matrícula: 966033-0, para a função de gestor geral da parcerias celebradas entre esta Fmac e as OSC parceiras.

**Art. 2º- São atribuições do gestor:**

**I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**

**II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;**

**III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.**

**IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.**

**Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

DATA: 10/09/2024

**MYRIEL CAVALCANTE DE MELLO NETO**

Diretor Presidente

Fundação Municipal de Ação Cultural

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0FE88872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**  
**PORTARIA Nº. 026/2024 MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Sra. **JOSI CORREIA MENDES SILVA**, matrícula Nº 965471-2, para a função de gestora das parcerias celebradas entre as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ - SEMTUR**, que tenha por objetivo a consecução de finalidades de interesse público recíproco.

**Art. 2º -** São atribuições do gestor:

**I –** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II–** Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III–** Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

**IV–** Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
Secretário Municipal de Turismo SEMTUR

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7E3EB133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013663/2024 - PROCESSO DE Nº.13100.99300/2024.**

A **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONO** situado: **TRAVESSA ELIAS RAMOS DE ARAÚJO, Nº., 160**, bairro: **CRUZ DAS ALMAS**, inscrição imobiliária: 217262, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário, **FLAVIO SABINO DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF/CNPJ: 027.543.274-20, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013663/2024 de 19 de agosto de 2024**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007.

Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**  
Diretora da DFALF/SEMURB  
Mat.939.925-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**43E7573E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0200/2024.**

O **SUBSECRETÁRIO DE CONVÍVIO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 047/2024, publicada no DOM no dia 30 de agosto de 2024, **INTIMA** os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações dos termos de permissões para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

| PROCESSO         | NOME                                | CPF/CNPJ       |
|------------------|-------------------------------------|----------------|
| 3500.114282.2022 | LUCIA DOS SANTOS PEREIRA            | 000.996.644-70 |
| 3500.7253.2021   | EWERTON RAMON DA SILVA SOUZA        | 089.705.364-85 |
| 3500.8730.2021   | RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA | 039.453.984-28 |
| 3500.15815.2021  | NELSON FERREIRA DA SILVA            | 129.455.524-34 |
| 3500.107804.2022 | JOSENILDO DOS SANTOS ALVES          | 139.405.724-54 |

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**VALDECIO NEVES NASCIMENTO**  
Subsecretário de Convívio Social

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3A7E33A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0158/2024.**

O **SUBSECRETÁRIO DE CONVÍVIO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 047/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM no dia 30 de agosto de 2024, intima a pessoa física Sr. **GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 101.864.484-90, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de atividade ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no processo administrativo Nº 3500.87061.2023.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Maceió, 09 de setembro de 2024.

**VALDÉCIO NEVES NASCIMENTO**  
Subsecretário de Convívio Social

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CCF591E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0188/2024.**

O **SUBSECRETÁRIO DE CONVÍVIO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando a **Portaria Nº 047/2024**, publicada no DOM no dia 30 de agosto de 2024, intima a pessoa física **Luiz Carlos dos Santos Oliveira**, inscrita no CPF sob nº 679.592.294-49, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº 3500.104189.2022

Maceió, 10 de setembro de 2024.

**VALDECIO NEVES NASCIMENTO**

Subsecretário de Convívio Social

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6EA3EA6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 167/2024.**

O **SUBSECRETARIO DE CONVÍVIO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, **CONSIDERANDO** a **Portaria Nº 047/2024**, publicada no DOM no dia 30 de agosto de 2024, intima a pessoa física **Rosiene Maria da Silva**, CPF Nº **040.029.164-99**, para comparecer a esta secretaria para ter ciência acerca do processo Nº **13000.56886.2024**.

Maceió, 10 de Setembro de 2024.

**VALDECIO NEVES NASCIMENTO**

Subsecretário de Convívio Social - SEMSC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8A5533FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0173/2024.**

O **SUBSECRETÁRIO DE CONVÍVIO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando a **Portaria Nº 047/2024**, publicada no DOM no dia 30 de agosto de 2024, intima o requerente abaixo relacionado sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação de permissão para o exercício de atividade ambulante em área pública.

| PROCESSO         | NOME                   | CPF/CPNJ       |
|------------------|------------------------|----------------|
| 13000.33806.2024 | Bruno Gomes Reis Silva | 034.904.174-10 |

Maceió, 10 de setembro de 2024.

**VALDECIO NEVES NASCIMENTO**

Subsecretário de Convívio Social

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0E6E6174**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC****EDITAL DE SUSPENSÃO Nº. 06/2024.**

O **SUBSECRETÁRIO DE CONVÍVIO SOCIAL - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 047/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM no dia 30 de agosto de 2024,

**RESOLVE:** punir com a penalidade de **SUSPENSÃO** os requerentes abaixo relacionados, conforme fundamentação contida nos respectivos processos administrativos;

| PROCESSO         | NOME                      | CPF/CNPJ       | TERMO DE SUSPENSÃO | DE | NOTIFICAÇÃO |
|------------------|---------------------------|----------------|--------------------|----|-------------|
| 13000.46575.2024 | Vagner dos Santos Barreto | 055.405.104-45 | 019/2024           |    | 002070      |
| 3500.123627.2022 | Genival Gusmão dos Santos | 152.068.404-59 | 020/2024           |    | 00103219    |

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024.

**VALDECIO NEVES NASCIMENTO**

Subsecretário de Convívio Social - SEMSC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**80C58941**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 5800.  
100314/2023.****REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO****PROCESSO: 5800. 100314/2023****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 76/2024, correspondente a Nota de Empenho 3738/2024, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item                | Quant. solicitada | Quant. pendente |
|------|----------------------------------|-------------------|-----------------|
| 01   | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG | 180               | 180             |

A entrega deve ser realizada na **FARMAC**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br).

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 09 de setembro de 2024.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3EFEF73C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 5800. 59698/2024.****REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO****PROCESSO: 5800. 59698/2024****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS- ME**, CNPJ 08.882.699/0001-72, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 66/2024 correspondentes a Nota de Empenho 3521/2024, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do item  | Quant. solicitada | Quant. pendente |
|------|--|-------------------|-----------------|
| 01   | Cloridrato de Tansulosina 0,4mg + Dutasterida 0,5mg cápsulas duras de liberação prolongada | 240               | 240             |
| 02   | Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg, comprimido revestido                                    | 1080              | 1080            |

A entrega deve ser realizada na **FARMAC**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie.

Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico **farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br**.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Carla Franciane Dias de Lima, Agente de Gestão da Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 942954-9, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2024.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DBB384F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.61488.2021 /  
AUTOS Nº 0700237-22.2019.8.02.0090.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº5800.61488.2021 / Autos nº0700237-22.2019.8.02.0090.**

**OBJETO:**SENSOR FREESTYLE LIBRE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Informações:**

**E-mail:**karolinegomes.suprimentosms@gmail.com

**Telefone:**(82) 3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de setembro de 2024

**KAROLINE GOMES**

Assessora Técnica – Judicial

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**96481524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:  
5800.60822.2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.:5800.60822.2024.**

**OBJETO:**Fornecimento de exame de **TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE.**

**Prazo para envio das propostas:** 48 Horas, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**

**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com

**Telefone:**(82)3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10de Setembro de 2024.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**81D2A80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº.5229/2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO 5229/2024 do imóvel localizado na RUA A29 (CONJ. BENEDITO BENTES I), 213, QUADRA A-27, LOTE 348, BENEDITO BENTES, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

**NOTIFICA** a proprietária, **COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**, CNPJ: 12.291.274/0001-66, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para [endemias.mcz@gmail.com](mailto:endemias.mcz@gmail.com) ou entrar em contato através do whatsapp (82) 98227-0005 a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

MACEIÓ, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente De Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos

**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora De Vigilância Em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3B4295A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5228/2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO 5228/2024 do imóvel localizado na AVENIDA PRATAGY, 915, QUADRA A-18, LOTE 25, BENEDITO BENTES, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

**NOTIFICA** a proprietária, **COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**, CNPJ: 12.291.274/0001-66, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para [endemias.mcz@gmail.com](mailto:endemias.mcz@gmail.com) ou entrar em contato através do whatsapp (82) 98227-0005 a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió, 05 de setembro de 2024.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos

**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4AD114E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.  
90014/2024.**

**HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90014/2024, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao Processo Administrativo nº 5800.89537.2024, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI DDOS**, sagrando-se como vencedora a empresa:

Item 1: **FSF TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no **CNPJ: 05.680.391/0001-56**, com sede na: Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Maceió - AL, CEP: 57051-410, no valor global de **R\$ 42.744,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**.

Maceió/AL, 06 de Setembro de 2024.

**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**03FB929B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5223/2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO 5223/2024** do imóvel localizado na RUA 7A (CONJ. JOÃO SAMPAIO), QUADRA 7-A, LOTE 11, s/n, BENEDITO BENTES, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

**NOTIFICA** a proprietária, **GEDALTA BATISTA SANTOS**, CPF: 052.827.178-40, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para [endemias.mcz@gmail.com](mailto:endemias.mcz@gmail.com) ou entrar em contato através do whatsapp (82) 98227-0005 a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió, 05 de setembro de 2024.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos

**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora de Vigilância Em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**91558F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5222/2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO 5222/2024** do imóvel localizado na AVENIDA 05 (CONJ. JOÃO SAMPAIO), QUADRA 5-F, LOTE 53, s/n, BENEDITO BENTES, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

**NOTIFICA** a proprietária, **P H ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 35.374.172/0001-00, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para [endemias.mcz@gmail.com](mailto:endemias.mcz@gmail.com) ou entrar em contato através do whatsapp (82) 98227-0005 a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió, 04 de setembro de 2024.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos

**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora De Vigilância Em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C787A647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5221/2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO 5221/2024** do imóvel localizado na RUA 5A (CONJ. JOÃO SAMPAIO), QUADRA 5-A, LOTE 02, s/n, BENEDITO BENTES, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

**NOTIFICA** a proprietária, **OCA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 24.245.300/0001-07, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para [endemias.mcz@gmail.com](mailto:endemias.mcz@gmail.com) ou entrar em contato através do whatsapp (82) 98227-0005 a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió, 04 de setembro de 2024.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente De Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos

**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora De Vigilância Em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**21FE79E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:  
5800.30849.2024 AUTOS Nº.: 0701606-51.2024.8.02.0001.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:5800.30849.2024

Autos Nº.:0701606-51.2024.8.02.0001

**OBJETO:**Fornecimento de exame deCOLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA.**Prazo para envio das propostas:** 48 Horas, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de Setembro de 2024.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5A57CCAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 5800.90007.2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.5800.90007.2024.****OBJETO:**SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO PARA KATIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO.**Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**suprimentos.sms.mcz@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de setembro de 2024.

**GRACIETE MARIA BATISTA MOTA**

Assessor Técnico

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6833FB2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 5800.90059.2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº.5800.90059.2024.****OBJETO:**SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO PARA JULYAN SANTOS DA SILVA.**Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**suprimentos.sms.mcz@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de setembro de 2024.

**GRACIETE MARIA BATISTA MOTA**

Assessor Técnico

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**526E60D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº.  
5800.10966.2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo propostas orçamentárias/cotação para os processos abaixo descritos:

**Processos Administrativo Nº.:5800.10966.2024.****OBJETO:**Fornecimento de Exame deRESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO.**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de Setembro de 2024.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**40AC36F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.60192/2024.**

Fica a empresa a A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA - ME, CNPJ: 31.070.140/0001-60, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca das Ordens de Fornecimento nº 193/2024, emitidas em 04/04/2023, correspondentes às Notas de Empenho 003436/2024 e, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 004/2024 (Pregão Eletrônico nº 292/2023); tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

**OF Nº 193/2024**

| Item | Descrição do item   | Quantidade solicitada | Quantidade pendente |
|------|---|-----------------------|---------------------|
| 01   | Mesa Ginecológica Estrutura: tubo aço, acabamento superficial estrutura: esmaltado, material leito: chapa aço inox, estofado em corvín, tipo movimento: assento fixo, encosto e apoio pernas reclinável, acabamento pés: pés c, rodízios e freios, características adicionais: 3 gavetas e 2 portas laterais, material porta coxa: portacoixa estofado, dimensões: 1,80 X 0,50 X 0,85 m. CATMAT: 399829 | 10                    | 10                  |
| 02   | Carro Aço Inox para Curativo Tipo estrutura: estrutura tubular 1, tampo prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2, 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5 l, bacia aço inox. CATMAT: 415893  | 7                     | 7                   |

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie.

Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Geral de Patrimônio e Almoxarifado da SMS, localizada na Rua Maragogi, 110, Canaã, qd 18, lotes 6 e 7, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico almoxarifado.sms.maceio@gmail.com.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Sandra Torres de Oliveira, Diretora de Atenção à Saúde, da SMS, matrícula 965609-0, lavro a presente notificação.

**SANDRA TORRES DE OLIVEIRA**  
Diretoria Das Linhas Prioritárias de Saúde

Maceió/ AL, 09 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**020F90C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.60151/2024.**

Fica a empresa a **COLORO MED EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.719.523/0001-34**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca das Ordens de Fornecimento nº 192/2024, emitidas em 04/07/2023, correspondentes às Notas de Empenho 003124/2024 e, oriundas da Ata de Registro de Preço nº 003/2024 (Pregão Eletrônico nº 292/2023); tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

**OF Nº 192/2024**

| Item | Descrição do item  | Quantidade solicitada | Quantidade pendente |
|------|--|-----------------------|---------------------|
| 01   | Mesa de Mayo Material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável c, anel fixação no tubo da coluna, componentes: bandeja aço inox 50 X 40 cm, outros componentes: 3 rodízios de 2. CATMAT: 399823  | 12                    | 12                  |
| 02   | Suporte p/ Soro Material: aço inoxidável, acabamento da estrutura: pintura em epóxi, tipo: portátil e altura regulável, rodízios: com rodízios, pés 5 pés c capa protetora em polímero, ganchos, Características adicionais: apoio para locomoção. CATMAT: 434686  | 3                     | 3                   |
| 03   | Balança Eletrônica Antropométrica Pediátrica Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo: balança pediátrica, modelo: elétrica, material: gabinete plástico, componente i: c, visor e ajuste digital. Componente ii: concha anatômica em polipropileno, injetado. Componente iii, pés reguláveis, capacidade carga: até 25 kg | 3                     | 3                   |
| 04   | Carro Aço Inox para Curativo Tipo estrutura: estrutura tubular 1, tampo prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2, 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5 l,  | 1                     | 1                   |

bacia aço inox. CATMAT: 415893

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie.

Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Geral de Patrimônio e Almoxarifado da SMS, localizada na Rua Maragogi, 110, Canaã, qd 18, lotes 6 e 7, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico almoxarifado.sms.maceio@gmail.com.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Sandra Torres de Oliveira, Diretora de Atenção à Saúde, da SMS, matrícula 965609-0, lavro a presente notificação.

**SANDRA TORRES DE OLIVEIRA**  
Diretoria Das Linhas Prioritárias De Saúde

**MACEIÓ/AL, 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**18B47DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.61186.2024 - AUTOS Nº. 0703385-41.2024.8.02.0001.**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Maceió**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.:5800.61186.2024**  
**Autos nº:0703385-41.2024.8.02.0001**

**OBJETO:**Fornecimento de exame de **PESQUISA DE HPV.**

**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**

**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com

**Telefone:**(82)3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

**CEP:** 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de Setembro de 2024.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8FFB7200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.92261.2024.**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Maceió**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.:5800.92261.2024.**

**OBJETO:**Fornecimento de exames de **TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE.**

**Prazo para envio das propostas:** 48 Horas, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:****E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de Setembro de 2024.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8A898747**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
Nº. 5800.90240.2024.**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Maceió**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para os processos abaixo descritos:

**Processos Administrativos Nº.s.:5800.90240.2024.****OBJETO:**Fornecimento de exames de**TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE.****Prazo para envio das propostas:** 48 Horas, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de Setembro de 2024.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6D56D386**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
5800.90219.2024.**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Maceió**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.:5800.90219.2024.****OBJETO:**Fornecimento de exames de**TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE.****Prazo para envio das propostas:** 48 Horas, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de Setembro de 2024.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FB6360F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
5800.74029.2024.**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Maceió**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.:5800.74029.2024.****OBJETO:**Fornecimento de exames de**TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE.****Prazo para envio das propostas:** 48 Horas, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de Setembro de 2024.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9FB0AE0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
Nº. 5800.127536.2023; 5800.86280.2024; 5800.56350.2024.**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Maceió**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para os processos abaixo descritos:

**Processos Administrativos Nº. S: 5800.127536.2023; 5800.86280.2024; 5800.56350.2024.****OBJETO:**Fornecimento de exames de**ECOENDOSCOPIA.****Prazo para envio das propostas:** 48 Horas, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**judiciais.sms@gmail.com**Telefone:**(82)3312-5457.**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de Setembro de 2024.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**05A4F156**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5217/2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO 5217/2024 do imóvel localizado na AVENIDA PRATAGY, 522, QUADRA B-53, LOTE 26, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03.

**NOTIFICA** o proprietário, **COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**, CNPJ: 12.291.274/0001-66, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para [endemias.mcz@gmail.com](mailto:endemias.mcz@gmail.com) ou entrar em contato através do whatsapp (82) 98227-0005 a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió, 02 de setembro de 2024.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos

**NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO**

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E1FFFFF5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **ANA MARIA TAVEIRA DE PAULA**, inscrita no CPF nº 212.603.624-34, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de tomar ciência sobre o andamento do processo administrativo nº 6500.93995/2023, munida da documentação descrita abaixo:

- **Ficha funcional com todas as anotações;**
- **Se foi concedida alguma licença sem vencimento;**
- **Fichas financeiras com recolhimento de todas as contribuições previdenciárias de 2007 até a presente data;**
- **Comprovante de residência atualizado.**

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DA6AF1C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 644.092.604-72, para **COMPARECER** a sede deste

Instituto de Previdência a fim de tomar ciência sobre o andamento do processo administrativo nº 6500.74769/2024, munida da documentação descrita abaixo:

**- Retificação da Certidão de Tempo de Contribuição para que conste como órgão destinatário o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió.**

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F69E40F3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **AURORA LEITE PESSOA NETA**, inscrita no CPF nº 454.274.374-87, matrícula nº 92-2, lotada na Câmara Municipal de Maceió - CMM, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.1523.2024, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**636CD974

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **PEDRO QUINTELLA CAVALCANTI CALHEIROS**, inscrito no CPF nº 164.558.514-04, matrícula nº 16524-7, lotado na Secretaria Municipal De Educação - SEMED, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.83076.2024, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B1507515**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARIA ALEXANDRINA SOARES FERRO**, inscrita no CPF nº 279.549.354-34, matrícula nº 501-0, lotada na Câmara Municipal de Maceió - CMM, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.36324.2024, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CAA6D862**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **CANDIDA MARIA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 383.723.634-04, matrícula nº 23924-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.70099.2024, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E76F8EAB**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **OTTENBERG HOLANDA FONSECA PARANHOS**, inscrito no CPF nº 442.577.754-91, matrícula nº 670-0, lotado na Câmara Municipal de Maceió - CMM, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.104836.2023, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**304D9936**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **LUCIANA MENEZES AGUIAR**, inscrita no CPF nº 563.870.404-34, matrícula nº 923602-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.6841.2024, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**000600EF**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **CLAUNIDES MARIA DE OMENA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 228.084.694-20, matrícula nº

3557-2, lotada na lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.61990.2024, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**449D4A7B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **EDLEUZA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 383.941.114-91, matrícula nº 936382-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.85063.2024, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C9729EB3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **SILVIA MARIA BRAGA REGUEIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 501.034.234-00, matrícula nº 796-0, lotada na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.143756.2023, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3C6B377F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **DANIEL BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 337.522.304-87, matrícula nº 7197-8, lotado na **Secretaria Municipal De Educação - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 7000.3735.2024, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Setembro de 2024

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BC9D69A1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
PORTARIA Nº. 0431/2024 MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de licença especial em favor do(a) servidor(a) Ana Maria Ferreira De Oliveira.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.102899/2024,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, com fulcro no § 7º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Maceió, à servidora pública municipal **Ana Maria Ferreira De Oliveira, portadora da matrícula n. 5991-9 e do CPF n. 420.437.274-00**, ocupante do cargo de auxiliar/apoio administrativo, do quadro de pessoal do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió – IPREV Maceió**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo compreendido entre 26/07/2001 a 26/07/2006, a ser gozada a partir da data de 04/10/2024 até 04/01/2025, retornando a servidora a suas atividades em 05/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 10 de setembro de 2024.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**37A9A0FB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **RENATA CONTE**, inscrita no CPF sob o nº 972.222.240-68, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 6500.39829/2024, munido da documentação descrita abaixo:

- **Certidão de Tempo de Contribuição retificada ou revisada, fazendo constar como órgão destinatário o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió ou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Público do Município de Maceió;**

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**898AF40F

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**  
**SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº. 009/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13100.51871.2024.**

**DAS PARTES:**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio do **INTERVENIÊNCIA** do **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, neste ato representado por seu Secretário - Presidente, **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**, portador do CPF no 004.820.391-24; e do outro lado a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresarial inscrita no CPNJ sob o número **06.634.228/0001- 89**, om sede na Rua Comendador Palmeira, 593, Bairro do Farol, CEP 57051-150 Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo sócio proprietário, **RAFAEL MELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG no 1599385 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o no 028.605.844-06, residente e domiciliado em Maceió/AL, doravante simplesmente denominada **CONSTRUTORA**:

**DO OBJETO:**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** confere outorga onerosa pelo uso do segundo pavimento estacionamento do empreendimento e acréscimo do potencial construtivo, para licenciamento dos projetos arquitetônicos e consequente execução de obra do empreendimento denominado empreendimento denominado Oceano Residence, localizada na Rua Ormino Jacinto Oliveira, número 18, antiga rua em projeto, no bairro do Jacintinho, Maceió, Estado de Alagoas, até suprimento total do valor expresso da outorga.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Por força do disposto nos artigos 283 a 296 do Código Municipal de Urbanismo e Edificações de Maceió (Lei n. 5.593/2007), fica conferida a outorga onerosa do direito de construir pelo uso do segundo pavimento estacionamento do empreendimento à

**CONSTRUTORA** pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através deste **IPLAN**, em conformidade com o estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº. **13100.51871.2024**.

**DOS PRAZOS:**

A **CONSTRUTORA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA** compromete-se a utilizar o valor da contrapartida na execução da obra civil da praça moleque namorador localizada ponta grossa, nesta cidade de Maceió. Isso será feito observando o projeto arquitetônico e orçamento presentes no Anexo I e II, que é parte integrante do presente Termo. Ressalta-se que este termo foi elaborado pelo **IPLAN**, sem qualquer interferência da **CONSTRUTORA**.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**A **CONSTRUTORA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA** se compromete a utilizar o valor de contrapartidano montante de **R\$ 137.811,09 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e nove centavos)**,na execução da obras de interesse público acima definida.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**  
Secretário-Presidente/IPLAN

**RAFAEL MELO DE OLIVEIRA**  
Plataforma Engenharia LTDA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**467FBC3D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**ATA Nº 02 DA REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024, às 09h, no auditório da **ALICC**, situada a Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 reuniram-se os membros da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, instituída pela **Portaria nº 013/2024/GAB/ALICC**, de 17 de julho de 2024, para análise da documentação da instituição **LAR BATISTA MARCOLINA MAGALHÃES - LBMM**, CNPJ Nº 12.320.875/0001-50, como previsto no instrumento convocatório.

A Comissão de Chamamento Público analisou os documentos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista, verificando que todos atendiam aos requisitos exigidos no edital, sendo portanto, a Instituição **LAR BATISTA MARCOLINA MAGALHÃES – LBMM** declarada **HABILITADA**. A análise da proposta apresentada por essa Instituição foi realizada pela Comissão de Seleção da SEMDES que emitiu Parecer onde informa o resultado preliminar da classificação da proposta apresentada. Diante do que foi apurado pela Comissão de Seleção da **SEMDES**, a Comissão de Chamamento Público, deliberou, pela unanimidade de seus membros, que a análise da proposta se referiu ao previsto expressamente no edital, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, conforme previsto no artigo 2º, inciso XII da Lei Federal nº 13.019/20214.

Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Especial de Chamamento Público e pelo membro da Comissão de Seleção da SEMDES.

**CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Presidente

**ELIZAME GUEDES EVANGELISTA**  
Membro

**CLAUDIONE MARIA DA SILVA**

Membro

**ANA PAULA PEREIRA PORTELA**

Membro da Comissão de Seleção da SEMDES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**ED296E4D**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO Nº. 0289/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10200/96509/2024.****DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER**, e a **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**.**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação referente à prestação de serviços de fornecimento de solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização), incluindo a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças e suprimentos necessários (tonners, impressoras laser (mono e colorida), cartões-crachás, cabeça de impressão, etc., conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.**DO VALOR:** O valor anual da contratação é de R\$ 2.578,80 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA: 420001 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER SUBAÇÃO: 450009 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO NATUREZA DESPESA: 33.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FONTE RECURSO: 1.5.00.000001 – REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.****CELEBRAÇÃO:** 29 de agosto de 2024.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº 964688-4

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0834534E**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC****1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 182/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3000.54378/2024.****PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES** e **SRª. TÂNIA MARIA CAVALCANTE ANANIAS BARROS**.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel, descrito na Cláusula Quinta do contrato nº 182/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início no primeiro dia subsequente ao encerramento do contrato.**DO VALOR:** O valor mensal do presente contrato permanecerá R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e Global de e R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início no primeiro dia subsequente ao encerramento do contrato.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do seguinte crédito orçamentário:**Programa de Trabalho:** 14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos tutelares; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.15 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte de Recurso:** 1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2024.**PÂMELA CORREIA MOURA BRITO**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº 966115-8

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C3488C66**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO  
039/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
10700.49744/2024****PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP** e a **ASSOCIACAO BRASILEIRA ESPORTIVA SOCIAL E CULTURAL ENDURANCE**.**DO OBJETO:** O Termo de Contrato de Patrocínio tem por objeto o patrocínio prestado pelo PATROCINADOR à PATROCINADA para a realização do evento **TRIDAY SERIES ETAPA MACEIÓ, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2024**, na Praia da Pajuçara, Av. Dr. Antônio Gouveia, nº 925, em Maceió/AL.**DA VIGÊNCIA:** Vigerá a partir do dia do evento, que ocorrerá dia 08 de dezembro de 2024, com término após 30 (trinta) dias, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.**DO VALOR:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 130002 - Secretaria Municipal de Esporte; Unidade Orçamentária: 13002 - Fundo Municipal de Esporte; Ação – 27 812 0023 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Subação - 411209 – Fomentar Projetos Esportivos e Recreativos; Natureza de Despesas - 33. 90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 1.7.05.000000 -Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.**DA DATA DA CELEBRAÇÃO:** 09 de setembro de 2024.**PÂMELA CORREIA MOURA BRITO**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº 966115-8

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5AE3510C**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 326/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024-CPL/ALICC -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.9155/2024.****PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC; FORNECEDOR REGISTRADO: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0001-00**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, E PIROMUSICAL, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO MARÍTIMA E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

**ITENS REGISTRADOS LOTE:** Valor unitário item 01: R\$ 69.500,00; item 02: R\$ 289.000,00; item 03: R\$ 14.000,00; item 04: R\$ 980,00; item 05: R\$ 730,00; item 06: R\$ 490,00; item 07: R\$ 320,00; item 08: R\$ 2.000,00; item 09: R\$ 100,00; item 10: R\$ 470,00; item 11: R\$ 470,00; item 12: R\$ 3.200,00; item 13: R\$ 900,00; item 14: R\$ 4.350,00; item 15: R\$ 440,00; item 16: R\$ 3.650,00; item 17: R\$ 40,00; item 18: R\$ 275,00; item 19: R\$ 8.350,00; item 20: R\$ 149.000,00; item 21: R\$ 275.000,00.

**VALIDADE DA ARP:** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2024.

**ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula 964997-2

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:8B16A922

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº. 057/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 6500.0079859/2024.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05 e a empresa UM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação, do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 057/2021.

**DA VIGÊNCIA:** Por mais 12 (doze) meses, tendo seu início a partir do seu vencimento, em 10/09/2024.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Fundo, através da dotação orçamentária:

**PLANO DE TRABALHO: 12.122.0045.2284.0009 - MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED; PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2301 - MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA; FONTE DE RECURSO:1.5.00.001001 – MDE; FONTE DE RECURSO: 1.5.50.000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.10- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;**

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Contrato nº 057/2021.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº 964688-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:37813F25

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
102/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
5800.50181.2024.**

O Município de Maceió, através da CPL/ALICC comunica que estará realizando licitação via Registro de Preços para eventual e futura aquisição de instrumentais odontológicos - radiologia e prótese dental, para suprir a demanda da SMS, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do processo nº 5800.50181.2024.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100. -Endereço eletrônico: [Gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br](mailto:Gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br).

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna – ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:E31446D7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
6500.79888.2024.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, e o SR. MAURÍCIO OMENA DE ARAÚJO.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período de mais 06 (seis) meses o Contrato de Locação nº.012/2022 do imóvel localizado no Loteamento Santa Terezinha – Quadra “A”, Nº. 05, - Serraria, Maceió – Alagoas, CEP: 57046160, onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTÔNIO ASSUNÇÃO ARAÚJO.

**DAS DESPESAS:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120002; UNIDADE GESTORA:00001 ; CREDOR:MAURICIO OMENA DE ARAUJO CPF:903.274.384-87 AÇÃO: 2301 SUBAÇÃO: 230109 PLANO DE TRABALHO: 12.368.0020.2301 MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FONTE:1.5.50.000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS MODALIDADE:06 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO GRUPO:003 - DESPESAS CORRENTES.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados de seu vencimento, em 19/09/2024.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no contrato nº 012/2022.

**CELEBRAÇÃO:** 10 de setembro de 2024.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**EMILIA VENTURA PICANÇO E SILVA**

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula 964995-6

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D8DE6DF5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO – DMTT  
PRORROGAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA.**

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA**

**AMPARO LEGAL:ART. 75, XV, DA LEI 14.133/2021.**

**PRAZO:** Fica prorrogado, até o dia 17/09/2024, o prazo para o envio das propostas referente ao objeto em questão.

**OBJETO:** contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Maceió – AL, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informação complementar: Os interessados poderão fazer esclarecimentos, solicitar o Termo de Referência e seus anexos, bem como encaminhar as propostas para a Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna, através do e-mail: diradsmtt@gmail.com.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**ARTUR BARROS CAVALCANTI**

Gerente Técnico de Compras, Contratos e Convênios  
DMTT

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**93FEC093

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 082/2024**

Dispõe sobre a organização das visitas às instituições que solicitam Registro ou renovação de Registro no CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** que a visita institucional é uma das etapas para concessão de Registro/Renovação no CMDCA das entidades da sociedade civil que atuam na política de proteção da criança e adolescente de Maceió,

**CONDIDERANDO** o princípio da impessoalidade fundamento para que as decisões e ações sejam tomadas com objetividade, sem levar em conta interesses pessoais e/ou de terceiros, mas sim o interesse público e o bem comum,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 20 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar que os membros da comissão de visitas deverão visitar as entidades com um número mínimo de 02 (dois) Conselheiros de Direitos.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de participação de um dos Conselheiro de Direito, a visita deverá ser realizada com o acompanhamento da Assessoria Técnica do CMDCA.

**Art.2º** O Conselheiro de Direito não deverá visitar entidade que esteja na área de abrangência Institucional de sua atuação profissional e/ou pessoal

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**THAÍS MENDES CAVALCANTE**

Presidente do CMDCA/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6F1BA9F0

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA  
LGBT DE MACEIÓ - CMDCLGBT  
RESOLUÇÃO Nº 11/2024.**

O presidente do conselho municipal dos direitos e cidadania LGBT de Maceió, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº6. 284/2013 e na Resolução CMDCLGBT nº 0/2016, resolve torna público a Resolução Nº 11 DE 3 de abril de 2024 - Dispõe sobre A DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO DA SUA 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQAI+ de Maceió, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2024 A quem possa interessar,

O conselho municipal dos direitos e cidadania LGBT de Maceió, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (Semuc), Prefeitura Municipal de Maceió tem a honra de Convidar para a etapa da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Maceió, que ocorrerá com o tema “Construindo a Política dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.

Em um esforço conjunto, a conferência busca propor diretrizes e implementar políticas públicas que combatam a discriminação e promovam os direitos humanos e a cidadania das pessoas LGBTQIA+. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Maceió representa um marco significativo na luta pela igualdade e pelo respeito à diversidade.

**Objetivos da Conferência:**

- Propor diretrizes para a criação e implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania das pessoas LGBTQIA+.
- Elaborar o Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

O conselho municipal dos direitos e cidadania LGBT de Maceió com o apoio institucional da Coordenação da Diversidade e da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (Semuc), assim como a Superintendência de Políticas para os Direitos Humanos nos termos dos Decretos: Decreto nº.: 9.834 publicado no DOM em 24 de julho de 2024, que convoca a da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays,

Bissexuais, Travestis, Transexuais, **Queers**, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+ de Maceió.

À medida que convidamos as **secretárias municipais**: SECOM Secretária Municipal de Comunicação; SEMDES Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar; SEMED Secretária Municipal de Educação; SEMGE Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio; SEMSC Secretária Municipal de Segurança Cidadã; SEMTUR Secretária Municipal de Turismo; SEGOV Secretária Municipal de Governo e de Subprefeituras; SMS Secretária Municipal de Saúde; SMS Secretária Municipal de Saúde; GP Gabinete do Prefeito; SEMTES Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária; SEMHAB Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional; Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa; SEJL Secretária Extraordinária da Juventude e Lazer; SEMESP Secretária Municipal de Esporte e SEMINC Secretária Extraordinária de Indústria, Comércio e Serviços e a **Sociedade Civil**: ArtGay (Articulação Brasileira de Gays, Bissexuais e homens trans em Alagoas), Associação LGBT Arco-Íris, Associação Mães da Resistência; Vida (Centro de Cidadania e Direitos Humanos), Rede Gay do Brasil, CODEBENTES (Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Bairro Benedito Bentes) e a Rede Trans do Brasil, estudantes, pesquisadores e toda a sociedade para participar no dia **17 de setembro, das 8h às 20h no auditório do CESMAC - Campus IV, Rua Prof. Ângelo Neto, 51 Farol**.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente CMDCLGBT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1FFD0FAE

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA  
LGBT DE MACEÍO - CMDCLGBT  
RESOLUÇÃO Nº 10/2024.**

O presidente do conselho municipal dos direitos e cidadania LGBT de Maceió, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na **Lei Municipal nº6. 284/2013 e na Resolução CMDCLGBT nº 0/2016**, resolve **PUBLICAR Resolução Nº 10 DE 3 de abril de 2024** - Dispõe sobre A **DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO DA SUA 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBQAI+ de Maceió**, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2024

**REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS - LGBTQIA+ DE MACEÍO.**

**Art. 1º** - Tem por finalidade instituir o Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, **Queers**, Intersexuais, Assexuais e outras identidades - LGBTQIA+ de Maceió.

**CAPÍTULO – I**

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, **Queers**, Intersexuais, Assexuais e outras identidades - LGBTQIA+ de Maceió, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania LGBT de Maceió, em colaboração com Secretária Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (Semuc), **nos termos dos Decretos**: Decreto nº.: 9.834 publicado no DOM em 24 de julho de 2024, que convoca a da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, **Queers**, Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+ de Maceió; Estadual nº 95.998, de 14 de março de 2024, que convoca a 4ª Conferência

Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Alagoas, sendo a etapa **Maceió realizada em 17 de setembro, das 8h às 20h no auditório do CESMAC - Campus IV, Rua Prof. Ângelo Neto, 51 Farol** e nos dias 19 a 21/9 a Estadual que terá por objetivo principal discutir, propor e formular propostas, diretrizes e subsídios de políticas para a população LGBTQIA+ no município de Maceió, assim como para o Estado de Alagoas e Governo Federal.

**Art. 3º** - da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, **Queers**, Intersexuais, Assexuais e outras identidades - LGBTQIA+ de Maceió, tem por objetivos específicos:

§ 1º - Avaliar a efetividade e efetuar diagnóstico das Políticas Públicas para o enfrentamento a violência praticada contra a população LGBTQIA+ e na promoção da cidadania LGBTQIA+ de Maceió;

**I. II. III. IV. V. VI. VII. VIII.** Pessoas com Deficiência: 2% (dois por cento).

**Parágrafo 1º** - As inscrições deverão ser realizadas até às 12h no dia da realização da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Maceió junto à secretária da conferência com credenciamento, e frequência mínima de 75% de participação das discussões dos grupos de trabalho, tendo assinado a lista de presença.

**Art. 23º** - São pessoas delegadas (os) nats (os) os membros da Coordenação Executiva da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Alagoas.

**CAPÍTULO – VI  
DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 24º** – A Plenária Final terá como objetivo apreciar as propostas selecionadas nos grupos de trabalho, as aprovadas constituirão o Relatório Final Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Maceió, devendo expressar o resultado dos debates e conter diretrizes municipais, para adoção de políticas para a população de LGBTQIA+, propostas para a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Alagoas, além de aprovar as moções.

**Art. 25º** – A Plenária Final será coordenada pelo Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Maceió.

**Art. 26º** – Na Plenária Final, assegurar-se-á somente às pessoas delegadas o direito de solicitação de destaque de qualquer item do relatório de qualquer grupo de trabalho, podendo ter até dois destaques para cada proposta, sendo que a pessoa inscrita deverá defender seu destaque. As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura do relatório, devidamente encaminhadas à mesa.

**Art. 27º** – Após a leitura de todo o relatório do grupo de trabalho serão chamadas, uma a uma, as apreciações de destaques. As pessoas proponentes de destaque terão até três minutos para defesa. A mesa concederá três minutos para a pessoa inscrita que queira apresentar posição contrária a da pessoa proponente do destaque. Poderá haver concessão de réplica de 1 (um) minuto a critério da mesa, sendo, a partir de então, colocado em votação o destaque apresentado.

**Art. 28º** – A aprovação das propostas por contraste visual, caso não seja possível, será por maioria simples dos presentes.

**Art. 29º** – As moções deverão ser apresentadas por escrito, devendo ser identificadas com o nome da pessoa que fará a defesa, com nome legível e por extenso, a mesa da Plenária Final até o início da leitura do relatório final.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente CMDCLGBT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7F8438F9

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA  
LGBT DE MACEIÓ - CMDCLGBT  
RESOLUÇÃO Nº. 12/2024.**

O presidente do conselho municipal dos direitos e cidadania LGBT de Maceió, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº6. 284/2013 e na Resolução CMDCLGBT nº 0/2016, resolve torna público a Resolução Nº 12 DE 3 de abril de 2024 - Dispõe sobre o documento norteador da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBQAI+ de Maceió, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO NORTEADOR  
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS  
PESSOAS LGBTQIA+ DE MACEIÓ.**

**TEMA E OBJETIVOS:**

O tema central da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, *Queers*, Intersexuais, Assexuais e outras identidades - LGBTQIA+ de Maceió, “Construindo a Política Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Maceió, norteará a Conferência, a partir dos seguintes objetivos: (1) propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e (2) elaborar diretrizes para a criação do Plano Estadual de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

**EIXOS TEMÁTICOS**

**Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+**

Os indicadores nacionais de violência produzidos por organizações da sociedade civil apontam que entre janeiro e dezembro de 2022, 273 (duzentas e setenta e três) pessoas LGBTQIA+ foram mortas de maneira violenta, dentre os quais a população travesti e de mulheres trans representou 58,24% do total de mortes, ou seja, 159 pessoas; seguido de 35,16% de mortes de gays; 2,93% de homens trans e pessoas transmasculinas; 2,93% correspondendo à morte de 08 mulheres lésbicas; uma morte de pessoa bissexual, marcando 0,37%; e 0,37% de outros seguimentos da população LGBTQIA+.

Os índices apresentados confirmam a manutenção do Brasil como o país que mais mata pessoas LGBTQIA+ no mundo. Diante deste cenário, é de extrema relevância que o eixo seja discutido nas Conferências Locais, Estaduais, Livres e do Distrito Federal, a partir da perspectiva de promoção da cidadania plena e do enfrentamento às diversas violências contra pessoas LGBTQIA+. Neste sentido, a Portaria nº 756, de 5 de dezembro de 2023, que institui a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra pessoas LGBTQIA+, deve ser subsídio para os debates, objetivando o enfrentamento à discriminação e à violência, o monitoramento de dados de violência contra pessoas LGBTQIA+, e a expansão do alcance das políticas públicas de proteção, promoção, assistência e defesa das pessoas LGBTQIA+ no território brasileiro. A política pública de enfrentamento à violência LGBTQIA+ deve ter em seu horizonte o monitoramento dos dados de violências contra a população LGBTQIA+, para que os governos federal, dos estados e municípios compreendam a situação desta população a partir do mapeamento da violência com fins de criação e de promoção de ações efetivas ao combate, assim como foi realizado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, junto ao Ministério dos Direitos Humanos, que criou a política pública de fortalecimento das instituições que acolhem pessoas em situação de abandono familiar ou que passaram por violências decorrentes de sua identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais.

O programa Acolher+ objetiva o fortalecimento das Casas de Acolhimento para pessoas LGBTQIA+ enquanto abrigos provisórios para que as pessoas vítimas de violências possam exercer minimamente seus direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, que são frequentemente violados.

Nesse sentido, o debate do Eixo 1 deve se atrelar à promoção das diversas formas de enfrentamento às violências sofridas pela população LGBTQIA+ e as políticas, estratégias e ações que podem ser implementadas, para o enfrentamento às violências contra esta população. É mister, também, identificar e valorizar iniciativas estaduais e municipais que vem sendo implementadas, as quais podem ser estratégias e ações importantes para capilarização nacional.

**Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+**

A partir da defesa, da promoção e da garantia dos direitos das pessoas LGBTQIA+, reafirma-se o combate à LGBTQIAfobia e contra todas as formas de violência. Entretanto, para além da criação de políticas públicas no eixo de enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIA+, se faz necessário conjugar políticas que promovam a empregabilidade LGBTQIA+ no plano de ações do Estado, uma vez que as oportunidades de estudo, trabalho e renda, principalmente em casos de rompimento e abandono familiar, dão margem para que as pessoas LGBTQIA+ busquem outras alternativas de auto sustentação, deixando-as em situações de vulnerabilidade e precarização da vida ainda mais acentuadas.

Nessa perspectiva, o debate do Eixo 2 deve estar conectado às ações de auxílio às pessoas LGBTQIA+ na qualificação, acesso e permanência no mercado do trabalho de maneira digna, em ambientes saudáveis e não-discriminatórios, com direitos trabalhistas e previdenciários garantidos.

**Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização**

Historicamente a população LGBTQIA+ têm sido alvo de preconceito, discriminação e diversas formas de violação de direitos humanos que chegam ao extremo de execrar vidas – o direito humano mais elementar. Além disso, essa mesma população está submetida a diversas desproteções sociais e vulnerabilidades, como, por exemplo, a econômica, em face da discriminação de absorção no mercado de trabalho e das exíguas políticas de empregabilidade LGBTQIA+; sociais, diante das questões de cor, raça, etnia, gênero, classe e território em que residem; políticas, no que tange a invisibilidade em relação às pautas e agendas transversais e interseccionais a essa população; dentre outras.

Nesse sentido, não há como pensar em qualquer política (saúde, educação, cultura, segurança pública, etc.) sem considerar a intersecção desses fatores de opressão, discriminação e exclusão, que reproduzem cultural e ideologicamente expressões de dominação e, como consequência, a materialização da exclusão, da discriminação e da violência contra a população LGBTQIA+.

É nessa esteira que debater a intersecção de diversos fatores que atravessam diária e cotidianamente a população LGBTQIA+ é essencial, especialmente em âmbito internacional, de modo a apreender os desafios a serem enfrentados na conformação das políticas públicas brasileiras, a partir das iniciativas realizadas nos municípios e estados brasileiros, de modo que estas sejam apresentadas, discutidas e avançadas a partir de experiências exitosas realizadas mundo afora.

Articular o debate interseccional, identificar iniciativas nacionais e a internacionalização das boas práticas é a representação da necessidade de ampliar o diálogo para além das fronteiras nacionais, de modo a traçar caminhos interseccionais à promoção e a defesa efetiva dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no Brasil e no mundo.

**Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**

A institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ é de fundamental relevância para a construção de um marco regulatório às políticas públicas voltadas às pessoas LGBTQIA+. Em outros termos, a institucionalização de uma política nacional representa que o Estado torna-se o responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas em

âmbito nacional, com parâmetros, diretrizes e mecanismos para promover e defender os direitos e a cidadania plena dessa população e, nesse sentido, pode ser tensionado e cobrado sobre tais políticas. Com a institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, o Estado se compromete em adotar medidas concretas para combater a discriminação, garantir a igualdade de condições e oportunidades e assegurar o pleno exercício dos direitos civis, sociais, econômicos e culturais das pessoas LGBTQIA+. Isso inclui a criação e fortalecimento de políticas públicas para combater o preconceito, a discriminação, as desigualdades e as violências.

A criação de espaços de diálogo entre o poder público, as organizações da sociedade civil e a comunidade LGBTQIA+ é essencial para a construção e monitoramento efetivo dessa política. A participação ativa desses grupos na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de medidas é fundamental para garantir que as necessidades e desafios específicos sejam considerados. A institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ não apenas reforça o compromisso do país com os princípios da dignidade humana, mas também contribui para a construção de uma sociedade respeitosa com as diversas identidades de gênero e orientações sexuais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Maceió/AL, 10 de setembro de 2024.**

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**

Presidente CMDCLGBT

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7E1F0C0E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.589 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autora: VER. TECA NELMA

“DISPÕE SOBRE EMENDA QUE ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.102 DE 29 DE SETEMBRO DE 1983”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o texto do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.102/1983, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a determinar que as empresas concessionárias dos serviços de transporte coletivo, recolham pela porta dianteira: Pessoas Grávidas, Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, e Pessoas com Deficiência em especial aquelas com dificuldade de locomoção, em local adequado, e que garanta a sua acessibilidade.

**Parágrafo único.** As pessoas idosas comprovarão esta condição mediante a apresentação de documento de identidade com foto, assim como as pessoas com deficiência, e, eventualmente seu acompanhante.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2E27D493

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.590 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autora: VER. TECA NELMA

“DISPÕE SOBRE EMENDA QUE ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º, 3º, 4º, E 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.374 DE 29 DE ABRIL DE 2015, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o texto do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.374/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - É instituído em Maceió o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro do Autismo”, a ser comemorado todo dia 02 (dois) do mês de Abril.

**Art. 2º** Fica alterado o texto do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.374/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As atividades referentes ao Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro do Autismo”, sempre que possível, serão desenvolvidas em cooperação entre as entidades sociais que atendem este público e os poderes Executivo e Legislativo municipais.

**Art. 3º** - Fica alterado o texto do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.374/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Maceió, incluirá o Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro do Autismo”, em seu calendário de datas comemorativas oficiais.

**Art. 4º** Fica alterado o texto do art. 4º, da Lei Municipal nº 6.374/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Todos os órgãos públicos da municipalidade e do legislativo de Maceió, durante os 10 (dez) primeiros dias do mês de Abril de cada ano, deverão exibir em suas fachadas, corredores e locais de circulação pública, decoração alusiva ao “Dia Municipal do Transtorno do Espectro do Autismo”, preferencialmente na cor azul.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**932A21A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.591 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

“CRIA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PÉ DIABÉTICO (PAPE) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Atendimento ao Pé Diabético (PAPE) no âmbito do Município de Maceió, com o objetivo de promover a prevenção, o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e a reabilitação dos pacientes portadores de pé diabético.

**Art. 2º** O PAPE será implementado por meio das seguintes medidas:

**I.** Realização de curso de treinamento prático da Atenção Básica, destinado a profissionais de saúde do município, visando capacitar equipes para a identificação e o manejo adequado do pé diabético;

**II.** Estabelecimento de estrutura e funcionamento das instalações de acordo com a Resolução CFM nº 1.886/2008, garantindo padrões adequados de atendimento e segurança aos pacientes;

**III.** Implementação de fluxograma e regulação direta, para agilizar o encaminhamento e o acesso dos pacientes com pé diabético às unidades de referência;

**IV.** Criação de centros de atendimento ao paciente portador de pé diabético nas Unidades de Referência (UR), com equipe multidisciplinar especializada para o tratamento integral da doença;

**V.** Regulação direta e imediata, em até 12 (doze) horas, dos casos em que se apresente o risco de perda parcial ou total do membro superior ou inferior para hospitais de referência no tratamento vascular.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, estabelecendo as diretrizes e os procedimentos necessários para a efetiva implantação e funcionamento do PAPE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**15B665C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.592 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

“DENOMINA “PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA” A PRAÇA NO CONJUNTO JARDIM ROYAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Nossa Aparecida” a praça na posição 9º32’17.4”S 35º46’39.1”W, localizada no Conjunto Jardim Royal, Cidade Universitária, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**676BB3BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.593 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autor: VER. LEONARDO DIAS

“DENOMINA “PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS” A PRAÇA JUNTO À QUARTA ROTATÓRIA APÓS A JUNÇÃO DA R. DR. JURACI PEREIRA E A RUA ZAFIRA ATAÍDE CERQUEIRA NO CONJUNTO JARDIM ROYAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada “Praça Nossa Senhora das Graças” a praça junto à quarta rotatória após a junção da R. Dr. Juraci Pereira e a Rua Zafira Ataíde Cerqueira, localizada no Conjunto Jardim Royal, Cidade Universitária, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0469D0BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.594 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autora: VER. TECA NELMA

“ALTERA A EMENTA, O ART. 1º E O §1º DO ART 3º DA LEI Nº 6413/2015.”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Altera a ementa da Lei nº 6.413/2015 passa a ter a seguinte redação:

“ESTABELECE O DIREITO AO USO E TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL A PESSOAS TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS, NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 2º** Altera o art. 1º da Lei nº 6.413/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. É assegurado às pessoas travestis e transexuais, de gênero masculino ou feminino, servidor público ou não, o direito de utilização do nome social, segundo sua livre escolhas, ou de seu pai, mãe ou responsável legal, em todas as unidades integrantes das secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e demais secretarias e órgãos da administração pública municipal, direta ou indireta.” NR

**Art. 3º** Altera o §1º do art. 3º da Lei nº 6.413/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]”

§1º - No caso de confecção de crachás ou outro tipo de documento de identificação, será anotado o nome social das pessoas travestis ou transexuais, sem nenhuma designação pejorativa.” NR

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**514937F9

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: APJD CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.256.108/0001-36**, situada na Rua Cel. Salustiano Sarmiento, nº. 150 – Bairro: São Jorge - Maceió/AL – CEP Nº. 57.045-061, com atividades de: **CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“EDIFÍCIO JOSÉ RIBEIRO”**, situado na Rua Dr. Abelardo Pontes Lima, S/N – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL – Não foi solicitado estudos ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A91833C6

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME: WALTER IZÍDIO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **276.400.864-34**, situado na Travessa Misael Domingues, nº. 77 – Bairro: Centro - Maceió/AL – com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“GALPÕES COMERCIAIS”**, situado na Rua Júlia Vieira Sandes, S/N – Bairro: Cidade Universitária – Quadra A, Lote 5 - Maceió/AL – Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7BB77856

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: LUX RECUPERADORA AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.436.920/0001-15**, situada na Rua Melo Moraes, nº. 406 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-330, com atividades de: **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO**

**AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“LUX RECUPERADORA AUTOMOTIVA LTDA”**, situado na Rua Melo Moraes, nº. 406 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-330 – Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**33C859A2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: RACIONAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **50.690.991/0001-50**, situada na Rua Doutor José Camelo Júnior, nº. 50 – Bairro: Jardim Petrópolis - Maceió/AL – CEP Nº. 57.080-525, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“RACIONAL”**, situado na Rua Doutor José Camelo Júnior, nº. 50 – Bairro: Jardim Petrópolis - Maceió/AL – CEP Nº. 57.080-525 – Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9D54E18D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: J L DE ANDRADE CONSTRUTORA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **54.735.680/0001-10**, situada na Rua Silvério Jorge, nº. 598 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-710, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“IMÓVEL COMERCIAL”**, situado na Rua José Alfredo Marques, S/N – Bairro: Antares - Maceió/AL – CEP Nº. 57.048-230 – Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**11948C4B

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 1964 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 10700.105183/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Secretário em exercício da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.926.123/0001-50**, para representar o Município de Maceió, perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e responder, celebrar, assinar contratos, termos aditivos e demais documentos relacionados sobre Convênios e/ou Contratos de Repasse, provenientes de Recursos de Transferências da União, abaixo relacionado.

| NÚMERO DA PROPOSTA | TIPO     | CNPJ/ PROPONENTE                          | MINISTÉRIO             | SIGLA SECRETARIA | SECRETARIA RESPONSÁVEL                            | CNPJ/ SECRETARIA   |
|--------------------|----------|---|------------------------|------------------|---|--------------------|
| 026735/2024        | NOVO PAC | 12.200.135/0001-80<br>MUNICÍPIO DE MACEIO | MINISTÉRIO DAS CIDADES | SEMINFRA         | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA | 17.926.123/0001-50 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

\*Reproduzido por Incorreção

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**65BDFE6E

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 1956 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 10700.104614/2024**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Secretário em exercício da **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.316.019/0001-16**, para representar o Município de Maceió, perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e **responder, celebrar, assinar contratos, termos aditivos e demais documentos relacionados sobre Convênios e/ou Contratos de Repasse, provenientes de Recursos de Transferências da União**, abaixo relacionado.

| NÚMERO DA PROPOSTA | TIPO     | CNPJ/ PROPONENTE                          | MINISTÉRIO             | SIGLA SECRETARIA | SECRETARIA RESPONSÁVEL                                 | CNPJ/ SECRETARIA   |
|--------------------|----------|---|------------------------|------------------|--|--------------------|
| 026736/2024        | NOVO PAC | 12.200.135/0001-80<br>MUNICIPIO DE MACEIO | MINISTERIO DAS CIDADES | DMTT             | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT | 09.316.019/0001-16 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

\*Reproduzir por Incorreção

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E1E62EF9

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**DECRETO Nº. 9.880 MACEIÓ/AL, 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO VALOR DE R\$ 3.150.822,44 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 42 ao 44 da Lei Municipal nº **7.402**, de 27 de julho de 2023 e pelos artigos 5º,6º e 7º da Lei Municipal nº **7.508**, de 23 de janeiro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de diversos órgãos, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.150.822,44 (três milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 10 de setembro de 2024.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

| ANEXO I DO DECRETO Nº. 9.880 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 - Suplementação |  |          |        |              |
|--|--|----------|--------|--------------|
| Órgão / U.O  | Descrição  | Natureza | Fonte  | Valor        |
| Fun/Sub/Prog/Subação   |  |          |        |              |
| 14000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR |          |        | 2.371.270,00 |
| 14001  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR |          |        | 1.158.552,00 |
| 14.306.0030.221009   | VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR   |          |        |              |
|  |  | 33.90    | 1.5.00 | 111.300,00   |
|  | Subtotal   |          |        | 111.300,00   |
| 04.122.0045.230009   | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGAO                               |          |        |              |
|  |  | 33.50    | 1.5.00 | 396.000,00   |

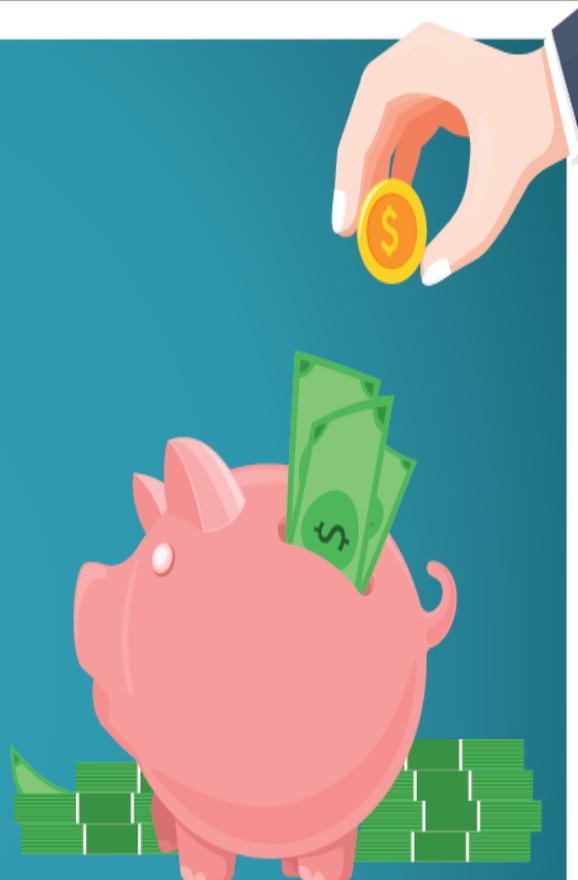
|   |  |                 |              |                     |
|---|--|-----------------|--------------|---------------------|
|   |  | 33.90           | 1.5.00       | 651.252,00          |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>1.047.252,00</b> |
| <b>14002</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>           |                 |              | <b>1.212.718,00</b> |
| 08.032.0030.201909  | MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO               |                 |              |                     |
|   | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                 |              |                     |
|   |  | 33.90           | 1.6.60       | 50.000,00           |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>50.000,00</b>    |
| 08.242.0030.202109  | GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS      |                 |              |                     |
|   | COM DEFICIÊNCIA  |                 |              |                     |
|   |  | 33.50           | 1.5.00       | 200.000,00          |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>200.000,00</b>   |
| 08.244.0030.221509  | IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E                 |                 |              |                     |
|   | FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS                             |                 |              |                     |
|   |  | 33.90           | 1.5.00       | 58.020,00           |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>58.020,00</b>    |
| 08.242.0030.221809  | IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E    |                 |              |                     |
|   | ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA        |                 |              |                     |
|   |  | 33.50           | 1.5.00       | 25.000,00           |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>25.000,00</b>    |
| 08.244.0030.222009  | VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA           |                 |              |                     |
|   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                 |                 |              |                     |
|   |  | 33.90           | 1.5.00       | 200,00              |
|   |  | 33.90           | 1.6.60       | 182.000,00          |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>182.200,00</b>   |
| 08.244.0030.224609  | IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO                 |                 |              |                     |
|   | INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS     |                 |              |                     |
|   |  | 33.90           | 1.5.00       | 143.504,00          |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>143.504,00</b>   |
| 08.244.0030.229309  | GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA      |                 |              |                     |
|   | SOCIAL   |                 |              |                     |
|   |  | 33.90           | 1.5.00       | 553.994,00          |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>553.994,00</b>   |
| <b>24000</b>  | <b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E</b>          |                 |              | <b>730.552,44</b>   |
|   | TRANSITO - DMTT  |                 |              |                     |
| <b>24001</b>  | <b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E</b>          |                 |              | <b>10.000,00</b>    |
|   | TRANSITO - DMTT  |                 |              |                     |
| 26.125.0011.200609  | MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NAS VIAS DE          |                 |              |                     |
|   | MACEIÓ   |                 |              |                     |
|   |  | 33.90           | 1.7.52       | 10.000,00           |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>10.000,00</b>    |
| <b>24002</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS</b>          |                 |              | <b>720.552,44</b>   |
| 26.453.0045.206909  | APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO                            |                 |              |                     |
|   |  | 33.60           | 1.7.52       | 720.552,44          |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>720.552,44</b>   |
| <b>ANEXO I - Suplementação</b>  |  |                 |              |                     |
| <b>Órgão / U.O</b>  | <b>Descrição</b>                                       | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>        |
| <b>Fun/Sub/Prog/Subação</b>   |  |                 |              |                     |
| <b>25000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA</b>      |                 |              | <b>4.000,00</b>     |
|   | CRIATIVA - SEMCE                                       |                 |              |                     |
| <b>25001</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA</b>      |                 |              | <b>4.000,00</b>     |
|   | CRIATIVA - SEMCE                                       |                 |              |                     |
| 04.122.0045.448709  | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO     |                 |              |                     |
|   | ÓRGÃO  |                 |              |                     |
|   |  | 33.90           | 1.5.01       | 4.000,00            |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>4.000,00</b>     |
| <b>27000</b>  | <b>COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS</b>  |                 |              | <b>45.000,00</b>    |
|   | HUMANOS E PATRIMÔNIO                                   |                 |              |                     |
| <b>27001</b>  | <b>COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS</b>  |                 |              | <b>45.000,00</b>    |
|   | HUMANOS E PATRIMÔNIO                                   |                 |              |                     |
| 04.122.0045.212509  | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO     |                 |              |                     |
|   | ÓRGÃO  |                 |              |                     |
|   |  | 44.90           | 1.5.00       | 45.000,00           |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>45.000,00</b>    |
|   | <b>Total</b>   |                 |              | <b>3.150.822,44</b> |
| <b>ANEXO II DO DECRETO Nº. 9.880 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 - Anulação</b> |  |                 |              |                     |
| <b>Órgão / U.O</b>  | <b>Descrição</b>                                       | <b>Natureza</b> | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>        |
| <b>Fun/Sub/Prog/Subação</b>   |  |                 |              |                     |
| <b>14000</b>  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,</b> |                 |              | <b>2.371.270,00</b> |
|   | PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCAALIMENTAR                 |                 |              |                     |
| <b>14002</b>  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>           |                 |              | <b>2.371.270,00</b> |
| 08.244.0030.222009  | VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA           |                 |              |                     |
|   | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                 |                 |              |                     |
|   |  | 33.90           | 1.5.00       | 179.024,00          |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>179.024,00</b>   |
| 08.244.0030.222209  | VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS       |                 |              |                     |
|   |  | 33.90           | 1.5.00       | 1.068.246,00        |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>1.068.246,00</b> |
| 08.244.0030.224609  | IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO                 |                 |              |                     |
|   | INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS     |                 |              |                     |
|   |  | 33.50           | 1.5.00       | 192.000,00          |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>192.000,00</b>   |
| 08.244.0030.229009  | IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE       |                 |              |                     |
|   | CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA                      |                 |              |                     |
|   |  | 33.50           | 1.6.60       | 232.000,00          |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>232.000,00</b>   |
| 08.244.0030.229409  | GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO       |                 |              |                     |
|   | EM ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  |                 |              |                     |
|   |  | 33.90           | 1.5.00       | 700.000,00          |
|   | <b>Subtotal</b>  |                 |              | <b>700.000,00</b>   |

|                    |  |       |        |              |
|--------------------|--|-------|--------|--------------|
| 24000              | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E             |       |        | 730.552,44   |
|                    | TRANSITO - DMTT                                    |       |        |              |
| 24001              | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E             |       |        | 730.552,44   |
|                    | TRANSITO - DMTT                                    |       |        |              |
| 26.452.0011.203309 | IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E        |       |        |              |
|                    | HORIZONTAL   |       |        |              |
|                    |  | 33.90 | 1.7.52 | 730.552,44   |
|                    | Subtotal   |       |        | 730.552,44   |
| 25000              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA         |       |        | 4.000,00     |
|                    | CRIATIVA - SEMCE                                   |       |        |              |
| 25001              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA         |       |        | 4.000,00     |
|                    | CRIATIVA - SEMCE                                   |       |        |              |
| 13.392.0025.449009 | DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS                   |       |        |              |
|                    |  | 33.90 | 1.5.01 | 4.000,00     |
|                    | Subtotal   |       |        | 4.000,00     |
| 27000              | COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS     |       |        | 45.000,00    |
|                    | HUMANOS E PATRIMÔNIO                               |       |        |              |
| 27001              | COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS     |       |        | 45.000,00    |
|                    | HUMANOS E PATRIMÔNIO                               |       |        |              |
| 04.122.0045.212509 | VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO |       |        |              |
|                    | ÓRGÃO  |       |        |              |
|                    |  | 33.90 | 1.5.00 | 40.000,00    |
|                    | Subtotal   |       |        | 40.000,00    |
| 04.128.0045.212909 | PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES              |       |        |              |
|                    |  | 33.90 | 1.5.00 | 5.000,00     |
|                    | Subtotal   |       |        | 5.000,00     |
|                    | Total  |       |        | 3.150.822,44 |

**Publicado por:**  
Márcio Roberto Carvalho de Santana  
**Código Identificador:**726C67AB

# MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA  
INFORMAÇÕES:**

**(82) 3312-5866**  
diariomaceio@gmail.com